LEI Nº 5572, DE 5 DE MAIO DE 1998.

AUTORIZA LEILOAR BENS MÓVEIS PERTENCENTES À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PRÓ - SAÚDE.

(conteúdo obsoleto)

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de maio de 1998.

Marcelo Cecé Vasconcelos de Oliveira
Prefeito Municipal

Fábio Alvares Cabral
Coordenador das Ações do Governo em exercício

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município